

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

## CONTRATO Nº 30/2021

-----CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA-----

-----"PROJETOS E ARRANJOS URBANÍSTICOS – CONSTRUÇÃO DA  
ROTUNDA DE VALE DE ÍLHAVO"-----

-----VALOR:-----58.451,60 EUROS

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: FERNANDO FIDALGO CAÇOILLO, natural da freguesia \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: FREDERICO MIRANDA CARLOS, natural da \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade até 21/06/2030, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, que neste ato outorga na qualidade de gerente, e em representação da Sociedade Por Quotas com a Firma "**OMNIMIRA CONSTRUÇÕES, LDA**", pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Mira, com sede no \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, com o capital social de \_\_\_\_\_ euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente com o Código de acesso: \_\_\_\_\_, subscrita em 19-02-2018, válida até 19-02-2023, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada, "**PROJETOS E ARRANJOS URBANÍSTICOS –**

1 / 5

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

**CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE VALE DE ÍLHAVO",** adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de abril de 2021, após a realização de um procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de acordo com o Relatório Final de 29 de março de 2021, o Convite, o Caderno de Encargos, e a proposta apresentada, nas condições das seguintes cláusulas:-----  
-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 58.451,60 € (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: - Orgânica – 01.02; - Económica - 07.01.04.01, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e um, e consta das Grandes Opções do Plano (2015/I/4).-----  
-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2021/404 (requisição n.º 506/2021 de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso n.º 2021/915 (requisição n.º 969/2021).-----  
-----3ª) Os trabalhos da empreitada deverão ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o convite, o caderno de encargos, e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e de acordo com a proposta apresentada, tendo início a partir da data de consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja

2 / 5

Assinada digitalmente por [Autenticação] Fernando Fidalgo  
Caçoilo  
Data: 2021.04.26 18:08:30 BST

Assinada digitalmente por FREDERICO MIRANDA  
CARLOS  
Data: 2021.04.23 11:24:15 BST



posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, devendo estar concluídos no prazo de 150 dias.-----

-----4ª) Para garantia da regular prestação da referida empreitada, a sociedade representada pelo segundo outorgante efetuou o Depósito Caução, no valor de 2.922,58 euros correspondente a 5% do valor contratual, conforme “Documento de Receita/Recibo” 1/21/1784 de 2021/04/14.-----

-----5ª) O prazo de garantia varia de acordo com os defeitos da obra, nos termos previstos no convite e caderno de encargos, e no art.º 397.º do Código Contratos Públicos (CCP).-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a Firma que representa, se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes do convite, do caderno de encargos e da proposta apresentada.-----

-----7ª) A empreitada é realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo o pagamento feito mediante autos de medição, devidamente aprovados e apresentadas as respetivas faturas e após o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais e aplicar-se-á a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza e nos termos do Caderno de Encargos respetivo.-----

-----9ª) Quanto ao mais se consideram integrados no presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícito ou implicitamente contrariado, o convite, o caderno de encargos e os demais elementos patentes na consulta prévia e bem assim todas as disposições contidas no n.º 2, do artigo 96.º do CCP.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----10ª) Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designado como Gestor do contrato o Senhor Engº Pedro Nunes, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de março de 2021.-----

-----11ª) Foi verificado que os membros que constituem o Júri do Procedimento apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----12ª) Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a firma que representa, o contrato nos termos exarados.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

-----Foi exibido o Alvará de Construção de empreiteiro de obras públicas, número 61152 - PUB.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração extraída automaticamente da página eletrónica da Segurança Social Direta com data de 03 de fevereiro de 2021.-----

-----Foi apresentada certidão do Serviço de Finanças de Mira, datada de 3 de fevereiro, de 2021, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado, através dos respetivos documentos comprovativos, que o gerente e a sociedade adjudicatária não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

4 / 5

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de abril de dois mil e vinte e um.-----

-----Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante